

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.573 /

“ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 5.238, DE 31 DE MAIO DE 1995, QUE ‘DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDOS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Os Anexos do Decreto nº 5.238, de 31 de maio de 1995, que “Dispõe sobre o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços da Administração Direta, Indireta, Fundos Municipais e Fundações do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, com a redação dada pelo Decreto nº 10.519/2012, passam a vigorar com a redação introduzida por este Decreto.

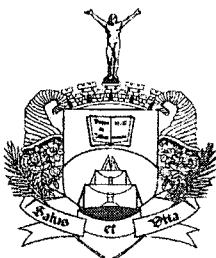
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 2015.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


MARIA LUÍSA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EMITIDO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL
8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL 5.238/95

CERTIFICADO N.º :
CADASTRADO :
ENDEREÇO :
CEP:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ / CPF :

ATIVIDADES:

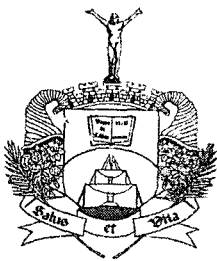
CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

CNDT	VALIDADE						
	DS						
FAZ. FEDERAL/INSS	VALIDADE						
	DS						
CRS -FGTS	VALIDADE						
	DS						
FAZENDA ESTADUAL	VALIDADE						
	DS						
FAZENDA MUNICIPAL	VALIDADE						
	DS						
FALÊNCIA E CONCORDATA	VALIDADE						
	DS						

EMITIDO EM :

DIRETOR(A)-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

VÁLIDO POR 12 (DOZE MESES)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE PRODUTOR RURAL
EMITIDO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 8.666/93
E DECRETOS MUNICIPAIS 7.442/03 E 10.520/12

CERTIFICADO N.º :
CADASTRADO :
ENDEREÇO :
CEP:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ/CEI:

ATIVIDADES:

CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

CNDT	VALIDADE						
	DS						
FAZ. FEDERAL/INSS	VALIDADE						
	DS						
CRS -FGTS	VALIDADE						
	DS						
FALENCIA E CONCORDATA	VALIDADE						
	DS						

EMITIDO EM :

DIRETOR(A)-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

VÁLIDO POR 12 (DOZE MESES)